PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 administração@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 068, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

"Abertura de Processo Administrativo de REURB (Regularização Fundiária Urbana), referente ao requerimento nº. 2023.00703.00000139, em favor de Luiz Felipe Mendonça Rodrigues".

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento de REURB, solicitado através do Protocolo nº. 2023.00703.000000139, postulando a instauração formal da regularização fundiária.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Abertura de Processo Administrativo de REURB (Regularização Fundiária Urbana Social), do local denominado "Fazenda Santana Luzia", imóvel registrado sob a matrícula nº. 22.968, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, com área de 16.892,39m², localizada na BR 265, Km 01, no Município de Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000, com fulcro nas disposições legais prevista na Lei Federal 13.465, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal 1.503/2019 e suas alterações.
- **Art. 2º.** A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, devidamente nomeada pela portaria nº. 101 de 19 de julho de 2022, deverá conduzir o processo, produzir os atos administrativos correspondentes ao processo, assessorar o Prefeito do Município de Santana da Vargem/MG, bem como mediar eventuais conflitos correspondentes ao processo.
 - **Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 22 de Novembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL